

- Principais critérios para a escolha da lateralidade da doação do rim no doador vivo

- Aspectos Técnicos do Transplante Renal

- Critérios de Priorização de Pacientes para Transplante Renal

- Importância da Adequação do Trato Urinário Inferior previamente ao Transplante Renal

- Como proporcionar saúde de boa qualidade ao maior número possível de pessoas

4. - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Técnica Cirúrgica no Transplante Real

- Opções cirúrgicas na retirada de enxertos para Transplante Renal, frente ao tipo de doador e seus resultados.

- Uso de doadores limitrofes no Transplante Renal

- Complicações Urológicas do Transplante Renal

- Complicações Vasculares do Transplante Renal

- Acessos Vasculares para Hemodiálises

- Transplante Renal Pediátrico: técnicas e resultados

- Transplante Renal e Anomalias Urológicas do Receptor

- Infecções Pós-Transplante Renal

- Rejeição mediada por células e por anticorpo

- Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011

5. - BIBLIOGRAFIA

- Campbell's Urology. Patrick C. Walsh et. Al. 9 edição. Saunders, 2008, seção 10

- Smith's General Urology. Emil A. Tanagho e Jack W. McAninch, 18ª ed, 2008

- Ianez L.E. Transplante Renal: seguimento a longo prazo. Lemos Editorial; 2002

- Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011

ANEXO III - DOS TÍTULOS

Serão considerados títulos os cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a atribuição da função-atividade e serão avaliados a partir do que constar no Currículo Vitae, devidamente comprovado.

Será responsabilidade exclusiva do candidato a entrega de CURRÍCULO VITAE e da documentação (fotocópias dos comprovantes) de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos o CURRÍCULO VITAE e os documentos (fotocópias dos comprovantes).

O CURRÍCULO VITAE E DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIAS DOS DOCUMENTOS) DEVERÃO SER ENTREGUES NO DIA DAS PROVAS à Banca Examinadora, em envelope fechado e identificado externamente.

Somente serão avaliados os CURRÍCULOS e TÍTULOS dos candidatos habilitados.

Aos títulos serão atribuídos no máximo até 50 (cinquenta) pontos. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação e serão julgados na seguinte conformidade:

- PÓS-GRADUAÇÃO - 10 pontos
- PRECEPTORIA dos Médicos Residentes - 10 pontos
- ESTÁGIO no Exterior – 10 pontos
- TRABALHOS PUBLICADOS e Currículo Lattes – 20 pontos

MODELO DE "CURRÍCULO VITAE"

Elabore seu Currículo Vitae seguindo os itens indicados neste modelo; todos os itens (cursos, estágios, experiência profissional, etc.) devem estar relacionados com a função-atividade e com a área especificada; todas as atividades relacionadas deverão ser devidamente comprovadas; os dados sem as cópias comprobatórias não serão considerados.

- DADOS PESSOAIS
- Número de inscrição no concurso público
- Nome
- Nacionalidade
- Data de nascimento
- Nacionalidade
- RG
- CPF
- Endereço
- Complemento
- Bairro
- CEP
- Telefone para contato
- CURSOS DE GRADUAÇÃO (especificar curso, instituição promotora, ano de início, ano de término, no. de inscrição no conselho).

- CURSOS REALIZADOS (especificar instituição promotora, área, data de início, data término, no. de horas):

- Aperfeiçoamento;
- Especialização;
- Aprimoramento;
- Pós-graduação;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Outros cursos.
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (especificar instituição, área, duração, resumo das atividades desenvolvidas - as informações poderão ser transcritas da CTPS).
- TRABALHOS PUBLICADOS (especificar título, área, ano, autor ou colaborador).
- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (especificar evento, qualificação, data de início, data do término).
- APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS (especificar instituição promotora, função, classificação, ano).
- PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (especificar instituição promotora, função, qualificação, ano).
- EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ENSINO (especificar instituição promotora, qualificação, ano, no. de horas).

- PARTICIPAÇÃO ATIVA EM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

- IDENTIFICAÇÃO SEQUENCIAL DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS E INFORMAÇÃO DO TOTAL DESSAS CÓPIAS
- DATA E ASSINATURA

ANEXO IV - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAÇÃO para as PROVAS do concurso público de MÉDICO I para o(a) SERVIÇO DE TRANSPLANTE RENAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA UROLÓGICA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

DATA DA PROVA ESCRITA – 07 de abril de 2014 das 08:00 às 10:00 horas

Local.: INSTITUTO CENTRAL – Serviço de Transplante Renal – 7o. Andar – sala 7117

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - Cerqueira Cesar – São Paulo – SP

DATA DA PROVA PRÁTICA-ORAL – 07 de abril de 2014 das 10:00 às 12:00 horas

Local.: INSTITUTO CENTRAL – Serviço de Transplante Renal – 7o. Andar – sala 7117

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - Cerqueira Cesar – São Paulo – SP

OS TÍTULOS (currículo vitae – devidamente comprovado) deverão ser entregues pelos candidatos a Banca Examinadora, no DIA DAS PROVAS, em envelope fechado e identificado externamente.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS, PELO MENOS 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO DETERMINADO, MUNIDOS DE UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL: documento hábil de identidade original (Carteira de Identidade - RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal no. 9503, de 23 de setembro de 1997 e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.

Somente terá acesso ao recinto das provas o candidato que exibir no ato, documento hábil de identidade.

Aos candidatos, não será permitido durante a realização das provas o uso de paggers, telefones celulares, calculadoras ou qualquer outro meio de comunicação.

Será excluído do certame o candidato que durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos e impressos.

NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU A AUSÊNCIA DO CANDIDATO.

V - CRONOGRAMA

CONCURSO PÚBLICO MÉDICO I para o(a) SERVIÇO DE TRANSPLANTE RENAL DA DIVISÃO DE CLÍNICA UROLÓGICA DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL

ETAPAS - DATAS

PERIODO DE INSCRIÇÃO: - 20/02 a 14/03/2014

DATA DA PROVA ESCRITA: - 07/04/2014

DATA DA PROVA PRÁTICA-ORAL: - 07/04/2014

DATA PREVISTA para publicação do Resultado das Provas no Diário Oficial do Estado: - até 17/04/2014

DATA PREVISTA para publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado: - até 26/04/2014(*)

DATA PREVISTA para publicação da Homologação e convocação para anuência: - até 23/05/2014(*)

(*) as datas poderão ser alteradas em virtude da entrada de solicitação de revisão de notas

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 66/2014

CONVOCAÇÃO

- Pelo presente, ficam convocados os candidatos classificados no Concurso Público abaixo especificado a comparecerem ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestarem anuência sobre a admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE - CLASSIFICAÇÃO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME

Priscila de Oliveira Milani - 250º

Roberto Fileto Junior - 251º

Zaronir Lima do Nascimento - 252º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 67/2014

CONVOCAÇÃO

- Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Concurso Público abaixo especificado a comparecer ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE

MÉDICO PARA ATUAR NO CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA

- CAMPUS U. E.U.

NOME - CLASSIFICAÇÃO

Fabio Luis da Silva - 3º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 68/2014

CONVOCAÇÃO

- Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Concurso Público abaixo especificado a comparecer ao Centro de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

FUNÇÃO-ATIVIDADE

MÉDICO NA ÁREA DE HEPATOLOGIA

NOME - CLASSIFICAÇÃO

Susan Louise Kakitani Takata - - 2º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.

EDITAL FAEPA N.º 26/2014

CONVOCAÇÃO

- Pelo presente, fica convocada a candidata classificada no Processo Seletivo para a função de MÉDICO NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ESPECIALIDADE EM OBSTETRÍCIA PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO a comparecer ao Centro de Recursos Humanos - FAEPA do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestarem anuência sobre a admissão.

NOME - CLASSIFICAÇÃO

Mariane Nunes de Nadai - 9º

Isabela Panzeri Carloti Buzatto - 10º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FATEC GARÇA – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE GARÇA

EDITAL N.º 0001/2014, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - PROCESSO CEETEPS N.º 0875/2014.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Garça, em face da AUTORIZAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, conforme Despacho de 06/08/2009, publicado no D.O.E. de 07/08/2009, e com fundamento na Deliberação CEETEPS n.º 05/2009, publicada no D.O.E. de 06/02/2009, torna pública a ABERTURA de inscrições para o concurso público para preencher o emprego público permanente para admissão na carreira de AUXILIAR DE DOCENTE I.

1. - A admissão far-se-á sob a égide da C.L.T. e legislação complementar, ficando reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas, aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar n.º 683, de 18 de setembro de 1992, publicada no D.O.E. de 19/09/1992.

I - DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE:

1. - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

2. - Vaga: 01 (uma).

3. - Área de atuação: Informática

4. - Perfil do candidato:

Estar apto a apoiar a coordenação de departamentos de informática e a auxiliar os docentes em atividades acadêmicas, como: preparar a sala e/ou laboratório para a boa realização da aula, receber e protocolar listas de exercícios e/ou trabalhos disciplinares, auxiliar as aulas práticas quando solicitado; Apto também a instalar, configurar e efetuar a manutenção dos laboratórios de informática;

5. - Ter disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.

6. - As atribuições gerais a serem exercidas pelo candidato admitido são as seguintes especificadas:

a) - Organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos.

b) - Acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas vinculadas a estrutura curricular dos cursos.

c) - Proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados.

d) Zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho.

e) - Cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, de campo, etc..

f) - Desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em normas próprias do CEETEPS.

II - DOS REQUISITOS:

1. - Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio, com habilitação específica na área de atuação,ou

2. - Ser portador de diploma de curso de graduação na área de atuação do curso.

III - DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO:

1. - O salário mensal é o correspondente a referência AD-1, no valor de R\$ 1.963,98 (hum mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), para a Jornada Completa de Trabalho, caracterizada por 40 horas semanais de trabalho.

IV - DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES:

1. - As inscrições serão recebidas no período de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no horário das 9:00 às 11:30 horas, das 13:30 às 16:30 horas e das 18:30 às 21:00 horas, no local abaixo indicado:

- FATEC GARÇA

- Endereço: Av. Presidente Vargas nº 2331

- Bairro: José Ribeiro Cidade: Garça-SP

- 1.1. - Informações: Telefone (14) 3471-4723 e-mail: f.garca.acad@centropaulasouza.sp.gov.br

- Endereço eletrônico: www.fatecgarca.edu.br

2. - São condições para inscrição:

a) - ser brasileiro;

b) - possuir 18 anos na data da inscrição;

c) - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d) - estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

e) - estar com o CPF regularizado;

f) - não registrar antecedentes criminais;

g) - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica;

h) - possuir, na data da admissão, o requisito descrito no inciso II deste edital;

i) - declaração do interessado, que nos últimos 5 (cinco) anos não foi demitido a bem do serviço público na administração direta ou indireta.

- 2.1. - Preencher ficha de inscrição fornecida pela FATEC, na qual declara possuir as condições indicadas nas alíneas "a" a "h", e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG). ANEXAR CÓPIA XEROGRÁFICA DO COMPROVANTE DO REQUISITO DESCRITO NO INCISO II DESTA EDITAL (ESCOLARIDADE).

2.2. Recolher, em nome do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Conta nº 100872-2, da Agência 1897-X do Banco do Brasil, taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição, conforme disposto na Deliberação CEETEPS-1, de 15/01/2009 e Ofício DOF nº 092/2010 de 07 de Julho de 2010.

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% da taxa estipulada, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos previstos no artigo 3º da mencionada Lei.

- 2.3. - Para se inscrever por procuração, deverá ser entregue mandato com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.4. - No caso de candidato portador de deficiência, declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

2.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do curso.

2.6. - O candidato poderá se inscrever em um ou mais concursos públicos. O candidato que se inscrever nesta condição assumirá o risco das provas serem realizadas na mesma data e horário, extinguindo os seus direitos quanto à inscrição em que for considerado ausente, não cabendo a devolução do valor pago pela inscrição.

2.7. - As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Faculdade de Tecnologia, em Edital publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nas dependências da Unidade. O Deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no edital.

2.8. - A inscrição implicará no conhecimento das condições previstas no presente Edital e no compromisso de aceitação pelo candidato.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

V - DA BANCA EXAMINADORA:

1. - A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Faculdade de Tecnologia, composta obrigatoriamente por 03 (três) professores, contendo pelo menos um professor especialista na área de atuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca Examinadora.

1.1. - Na ocasião da constituição da Banca Examinadora, serão designados dois suplentes, sendo que um deverá ser especialista na área de atuação do Auxiliar de Docente.

2. - O Diretor ou o Vice-Diretor da Faculdade de Tecnologia poderão integrar a Banca Examinadora.

3. - A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de imparcialidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

3.1 - Com a finalidade de atender o disposto neste artigo, o Diretor da Faculdade de Tecnologia, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra FATEC ou de fora do CEETEPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente inciso.

VI - DAS PROVAS:

1. - O Concurso Público constará de duas fases, com prova teórica e prova prática.

- 1.1. A prova teórica poderá ser realizada na forma de questões de múltipla escolha (testes), e/ou questões dissertativas, a critério da Banca Examinadora.

- 2. - A prova teórica versará sobre os conteúdos relacionados à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar e numa escala de zero a dez, com uma casa decimal.

- a) - Participarão da fase seguinte, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 6,0 (seis inteiros), até um limite máximo de 10 (dez), escolhidos em ordem decrescente de nota.

b) - Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase subsequente.

3. - A prova prática terá por objetivo avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas à organização e à área em que atuará, numa escala de zero a dez, com uma casa decimal.

4. - O Programa da prova teórica, a Bibliografia e a atividade de proposta para a avaliação da prova prática, serão publicados no DOE, como Anexo do presente Edital.

5. O edital de convocação para as provas teórica e prática, contendo a composição da Banca Examinadora, data, horário e local das provas, será publicado no Diário Oficial do Estado, e divulgado na FATEC, com antecedência mínima de três dias úteis da data marcada para realização das provas.

- 6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas teórica e prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) - protocolo de inscrição e

- b) - cédula de identidade (original).

- 7. Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases do concurso, seja qual for o motivo alegado.

- 8. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO, DA PREFERÊNCIA E DA ADMISSÃO:

1. - Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente da nota final. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na admissão, sucessivamente, o candidato:

a) - que tiver obtido maior nota na prova prática;

b) - de maior idade.

2. - Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 6,0 (seis).

3. - No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

4. - A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, após o respectivo exame.

5. - Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de três dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. - Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. - O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5, constará apenas na lista de classificação final.

8. - Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidato portador de deficiência, elaborar-se-á somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus posteriores termos.

9. - Quando o número de candidatos portadores de deficiência for insuficiente para prover as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

10. - As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato portador de deficiência.

11. - A admissão far-se-á, somente após:

- a) - apresentação da documentação exigida neste edital;

- b) - apresentação de toda a documentação requerida para a formalização do processo de admissão e

c) - a publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

12. - A admissão obedecerá à ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente I, no subquadro de empregos públicos permanentes de auxiliar de magistério (SQEP-P), na referência AD-1, constante no Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributivo dos Servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, instituído pela Lei Complementar nº 1044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, nas vagas divulgadas neste edital e nas que surgirem ou que forem criadas dentro da validade deste certame.

13. - Após a aceitação da vaga, o candidato terá trinta dias para apresentar o exame médico e entrar em exercício, podendo, a pedido do interessado, ser prorrogado somente por mais trinta dias.

VIII - DOS RECURSOS:

1. - O candidato poderá apresentar Recurso quanto ao concurso, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da data da publicação do ato recorrido no Diário Oficial do Estado.

2. - O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da faculdade e protocolado na FATEC onde o candidato fez a sua inscrição.

2.1. - Em sendo indeferido o recurso, caberá, ainda, novo pedido de recurso, endereçado ao Diretor Superintendente do Centro Paula Souza, que deverá ser protocolado na FATEC onde o candidato fez a sua inscrição.

3. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou fora do local especificados nos itens 1. 2 e 2.1 neste inciso, bem como recurso interposto por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não foi especificado neste inciso.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. - A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. - A inexistência das afirmativas ou irregularidade de documentos eliminará o candidato, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. - Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso seja:

a) - autorizado por órgão competente, quando proveniente de habilitação profissional de nível técnico;

b) - reconhecido, quando proveniente de curso de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica);